



INDICAÇÃO

Senhor Diretor Presidente Victor Hugo Borges,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que recebemos no gabinete, reclamações de munícipes acerca da retirada de abrigo de ônibus na Rua Professor Serafim Orlandi, 205, na Subprefeitura da Vila Mariana.

O ponto em questão possuía abrigo e bancos para as pessoas sentarem na espera das linhas que circulam por ele. Porém, no processo de substituição da infraestrutura pelos pontos referentes ao contrato de concessão da SPObras com a Eletromídia (antiga Ótima), o ponto foi substituído apenas pelo totem indicativo da parada. Consideramos, em acordo com o próprio contrato em vigor, que a concessão foi adotada para melhorar a infraestrutura da cidade, e portanto não é razoável que um local tenha sua infraestrutura reduzida e em condições piores, no processo.

Ademais, considerando os estudos que a São Paulo Transportes tem feito em situações semelhantes, como havia infraestrutura de abrigo e assento no local, é notável que a calçada dispõe de espaçamento suficiente para acomodar o abrigo e os assentos. Estudamos a situação e identificamos que apesar do contrato ser de responsabilidade da SPObras é a SPTrans que realiza os estudos e encaminha os pedidos de readequação.

Neste sentido, INDICAMOS que esta Empresa realize a Avaliação Técnica necessária e solicite à SPObras e concessionárias a implantação de abrigo e bancos no local, nos modelos previstos no contrato.

No aguardo do providências e retorno das questões colocadas, renovamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

NABIL BONDUKI
VEREADOR

Órgão: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTrans

Assunto: Reimplantação de abrigo de ponto de ônibus na Rua Prof. Serafim Orlandi

Local: Rua Professor Serafim Orlandi, 205

Bairro: Subprefeitura da Vila Mariana

23 de julho de 2025

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital